

Relatório de Avaliação Anual de Riscos – Alsa Todi



Departamento de Compliance	Abril - 2025
----------------------------	--------------

Conteúdo

1. Contexto	3
2. Compromissos anticorrupção na Alsa	3
3. Modelo de Compliance na Alsa Todi	3
4. Canal de Integridade	4
5. Formação e sensibilização	4
6. Avaliação do ambiente de controlo	4
6.1. Metodologia	5
6.2. Resultados da revisão	5
7. Conclusão	5

1. Contexto

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, foi publicado em Portugal o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante, “MENAC”) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante, “RGPC”).

O RGPC impõe às entidades públicas e privadas abrangidas pelo seu âmbito de aplicação a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, que deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, “PPR”).

Em 2023 e, em conformidade com o RGPC, foi formalizado e divulgado o PPR, o qual reflete o Modelo de Compliance que a Alsa desenvolveu e aprovou para as empresas do grupo com sede em Portugal, nomeadamente a seguinte:

- Alsa Todi Metropolitana de Lisboa, Lda.

O objetivo do presente relatório de avaliação anual, correspondente ao exercício de 2024, é avaliar o grau de implementação do PPR, que se encontra disponível na página web da [Alsa Todi](#).

2. Compromissos anticorrupção na Alsa

Os compromissos da Alsa em matéria de anticorrupção estão detalhados no PPR, no Código Ético e na Política de Compliance. Resumem-se, essencialmente, nos seguintes pontos:

- Tolerância zero: A Alsa não tolera qualquer ato de corrupção, tanto no setor público como no privado.
- Troca de presentes e hospitalidades: A Alsa permite a troca de presentes e de atenções no âmbito profissional, sempre dentro dos limites razoáveis e de acordo com a política de presentes da Alsa. Em todo o caso, é proibida a aceitação ou oferta de presentes ou hospitalidades em dinheiro.
- Proibição de contribuições políticas: É proibido financiar partidos políticos, seja de forma direta ou indireta

Todos estes documentos encontram-se publicados na página web da [Alsa Todi](#).

3. Modelo de Compliance na Alsa Todi

O modelo de Compliance foi aprovado pelo Conselho de Administração da Alsa Todi. O Comité de Compliance, enquanto órgão que assegura o correto funcionamento do modelo, é responsável pela sua revisão e atualização periódica.

De acordo com o PPR, todos os riscos identificados no Mapa de Riscos e Atividades Sensíveis da Alsa Portugal contam com medidas preventivas e corretivas, com o objetivo de reduzir tanto a probabilidade de ocorrência como o impacto associado. Atualmente, não foi identificada a necessidade de implementar mecanismos de mitigação adicionais.

O ambiente de controlo existente na Alsa Portugal é adequado para a prevenção dos riscos penais identificados, sem prejuízo de continuar a trabalhar na melhoria contínua do nosso modelo de Compliance Penal.

Em linha com o compromisso de melhoria contínua, as principais ações levadas a cabo em 2024 foram as seguintes:

4. Canal de Integridade

O Canal de Integridade da Alsa é uma via de comunicação estritamente confidencial através do qual todos os colaboradores e partes interessadas podem colocar dúvidas, realizar consultas e comunicar qualquer comportamento irregular ou ilícito que contrarie a legislação vigente e/ou o Código Ético da Alsa.

O funcionamento do Canal de Integridade é regulado pelo Procedimento de Gestão do Canal de Integridade de Portugal, aprovado pelo Comité de Compliance em novembro de 2023, o qual assegura as máximas garantias de confidencialidade, privacidade, segurança e proteção contra represálias.

5. Formação e sensibilização

Durante o ano de 2024 e em função das necessidades detetadas, foram realizadas diversas iniciativas de divulgação, sensibilização e formação em matéria de Compliance.

- Formação anual:

Em janeiro de 2024, foi lançada a formação anual em matéria de Compliance, dirigida aos funcionários operacionais de Portugal. Foi projetada com base num conteúdo adaptado à sua atividade e nível de conhecimentos nesta área.

- Formação Onboarding:

Foi atualizada a formação de Compliance incluída no processo de Onboarding dirigido às novas integrações, com o objetivo de a apresentar com um formato mais dinâmico e visual. A partir de outubro de 2024, começou a ser disponibilizada, através da plataforma de formação da Alsa, a nova formação que consiste num vídeo sobre conceitos essenciais do Compliance e do Sistema de Compliance da Alsa.

- Comunicações internas e ações de sensibilização:

Para além da formação, realizaram-se várias iniciativas de sensibilização e conscientização em matéria de Compliance, entre as quais se destacam as seguintes:

- Divulgação das versões atualizadas do Código Ético e da Política de Compliance
- Comunicação para assinalar o Dia Mundial do *Whistleblower*
- Comunicação para sensibilizar sobre a política de presentes da Alsa durante a campanha de Natal
- Comunicação para assinalar o dia mundial contra a corrupção.
- Newsletter trimestral de Compliance dirigida aos funcionários da organização que estão mais expostos a riscos penais.

6. Avaliação do ambiente de controlo

Concluiu-se a revisão da eficácia dos controlos implementados para mitigar os riscos identificados no Mapa de Riscos e Atividades Sensíveis da Alsa Portugal.

Além disso, foi realizado um acompanhamento do grau de implementação das recomendações de Compliance identificadas nos relatórios anteriores de avaliação de riscos. Estes relatórios de avaliação estão disponíveis na página web da [Alsa Todi](#).

6.1. Metodologia

A avaliação dos controlos e o acompanhamento das recomendações decorreram da seguinte forma:

- Foram realizadas reuniões com os responsáveis pelos controlos sujeitos a avaliação.
- A finalidade destas reuniões passou por verificar se os controlos definidos na Matriz de Riscos e Controlos da Alsa Portugal estão atualizados e refletem a situação atual da Organização.
- Foi igualmente avaliada a existência de qualquer risco ou controlo que não tenha sido identificado nas revisões anteriores.
- Relativamente às áreas com as quais não foram realizadas reuniões, a informação e a documentação foram recebidas por correio eletrónico.
- No que diz respeito aos controlos que, em avaliações anteriores, apresentavam aspetos a melhorar e para os quais foi definido um plano de ação, foi verificada a correta implementação dos planos validados com a área.

6.2. Resultados da revisão

Foi realizada a revisão de um total de 33 controlos (100%) e efetuado o acompanhamento das 9 recomendações incluídas no “Relatório de Avaliação de Riscos elevados ou máximos na Alsa Portugal” de outubro de 2024.

Os resultados desta avaliação foram satisfatórios, o que demonstra que o ambiente de controlo existente na Alsa Todi é adequado para a prevenção e mitigação dos riscos penais identificados.

7. Conclusão

O modelo de Compliance implementado na Alsa Todi é adequado e suficiente para a prevenção e mitigação dos riscos penais a que, pela natureza da nossa atividade, estamos mais expostos. No entanto, continuar-se-á a trabalhar na melhoria contínua do nosso modelo de Compliance Penal.

Garante-se a publicação do presente relatório na página web da Alsa Todi, com o objetivo de o disponibilizar a todos os colaboradores.